



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E SUPRESSÃO DE VALOR.

CONSIDERANDO o Contrato nº 003/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Viana e a empresa contratada, visando à prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das demandas administrativas e parlamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato, a fim de garantir a continuidade dos serviços administrativos de locação de veículos no exercício de 2025/2026;

CONSIDERANDO a superveniência da Lei Municipal nº 3.437/2025, que instituiu a Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar (CEAP), promovendo nova sistemática de alocação e gestão orçamentária no âmbito da Câmara Municipal, com transferência da responsabilidade pela contratação de veículos e combustível dos gabinetes parlamentares diretamente aos vereadores;

CONSIDERANDO que, em decorrência da reestruturação administrativa resultante da criação da CEAP, houve a necessidade de supressão parcial do objeto contratual, restringindo-se a prestação dos serviços à frota administrativa da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a empresa contratada anuiu formalmente à supressão parcial do objeto, sem objeção quanto à adequação proporcional das obrigações contratuais, em observância ao disposto no art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar contratualmente o período de transição operacional entre o modelo anterior e o novo modelo de gestão implantado pela CEAP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Aspazia Varejão Dias, s/n., Centro, Viana/ES, CEP 20130-013, CEP nº 29.130-065, inscrito no CNPJ nº 27.427.277/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Sr. **Joilson Broedel**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº. 082.726.957-90 e RG nº. 1.388.143 SSP/ES doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Calçada das Camélias, n.º 53, andar 1, Condomínio Centro Comercial Aphaville, Barueri/SP, CEP: 18.290-000, telefone (19) 3114-2700, neste ato representada pelo Sra. **Larissa Maria Magalhães Vagula**, inscrita no CPF nº 320.955.758-65 e RG nº 42.175.490-4 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 91/2022, celebram o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO N.º 003/2022**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022, relativo à prestação de serviços de fornecimento e controle de abastecimento, por meio de Cartão



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário “Papa João Paulo II”

Eletrônico/Magnético e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de combustível, do tipo gasolina comum, para a frota de veículos alugados pela Câmara Municipal de Viana, por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de abril de 2025 e término em 18 de abril de 2026, nos termos da cláusula segunda do contrato citado e no art. 57, II, da Lei 8.666/93;

- 1.1.2 A supressão do objeto contratual, com a consequente redução do valor anual de R\$ 135.846,13 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos) para R\$ 55.872,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais), motivada pela necessidade de adequação orçamentária e contratual decorrente da transição entre o modelo anterior de abastecimento centralizado e o novo modelo estabelecido pela Lei Municipal nº 3.437/2025, que instituiu a Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar (CEAP);

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em razão das alterações ora pactuadas, composta pela supressão do objeto, conforme art. 65, §2º, inciso II da Lei 8.666/93, o valor global estimado do contrato nº 003/2022 passa a ser de R\$ 55.872,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais), assim distribuído:

2.1.1. O valor de R\$ 5.238,00 (cinco mil duzentos e trinta e oito), correspondente ao período de transição, compreendido entre 19 de abril de 2025 e 30 de abril de 2025, 12 (doze) dias, dada a reorganização interna e o encerramento gradativo dos compromissos com os 15 (quinze) veículos vinculados aos gabinetes parlamentares; e

2.1.2. O valor de R\$ 50.634,00 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais), correspondente à vigência contratual subsequente de 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, de 1º de maio de 2025 a 18 de abril de 2026, em razão da consolidação do novo modelo de gestão descentralizada de recursos implementado pela CEAP, por meio do qual o abastecimento dos veículos de gabinete passou a ser responsabilidade individual dos parlamentares, restando sob gestão da Administração da Câmara apenas 3 (três) veículos de uso administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência e novos valores estabelecidos neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 001001.0103100012.019 - Administração da Unidade, Elemento Despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Ficha 12, do orçamento da Câmara Municipal de Viana (CMV) para o exercício de 2025.

JOILSON
BROEDEL:08272695790

Assinado digitalmente
por JOILSON
BROEDEL:08272695790
Data: 2025.04.16
16:23:24 -0300

LARISSA
MARIA
MAGALHAES
VAGULA:320
VAGULA:320
95575865

Assinado de forma
digital por LARISSA
MARIA MAGALHAES
VAGULA:3209557586
5
Dados: 2025.04.16
16:09:35 -03'00'

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n., Centro, Viana/ES, CEP 20130-013
www.camaraviana.es.gov.br - e-mail: administracao@camaraviana.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e art. 784, §4º, do CPC, as Partes reconhecem como válida a contratação por qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, na plataforma eleita por elas para tal finalidade. E, assim, após lido e por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viana, 16 de abril de 2025.

JOILSON
BROEDEL:08272695790

Assinado digitalmente
por JOILSON
BROEDEL:08272695790
Data: 2025.04.16
16:23:45 -0300

JOILSON BROEDEL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Contratante

LARISSA MARIA
MAGALHAES
VAGULA:32095
575865

Assinado de forma
digital por LARISSA
MARIA MAGALHAES
VAGULA:32095575865
Dados: 2025.04.16
16:08:21 -03'00'

LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Contratada